

LEI Nº 5.096, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020

Dá denominação a artéria pública que indica e adota
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do
Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 72, inciso III, da
Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Bezeca Lucena, 1ª Paralela Norte a rua
Dão Almeida, início na Rua Ricardo Luiz de Andrade e término na Rua
Maximiniano Joaquim dos Santos, sentido Oeste/Leste, Bairro Cidade
Universitária.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado
do Ceará, aos 29 (VINTE E NOVE) dias do mês de OUTUBRO do ano de
2020 (dois mil e vinte)./////


JOSÉ ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES
PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José David Araújo da Silva

Coautoria: Vereador Damian Lima Calú, Vereador Antônio Vieira Neto